



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ Nº 01.612.999/0001-92



Processo Administrativo nº 2021/051701-PMT

0001

Ofício nº061/2021 – SEFIN

Tracuateua-PA, 27 de maio de 2021.

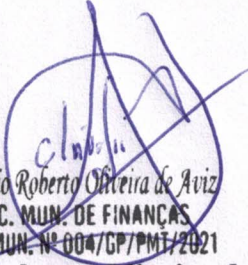
Ao
Exmo. José Bráulio da Costa
Prefeito Municipal de Tracuateua.

Prezado Senhor,

Com os meus cumprimentos, venho através deste, solicitar de vossa excelência a autorização para contratação da empresa **PINHEIRO & PENAFORT ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.525.583/0001-04, com sede na Avenida Governador José Malcher, nº 937, Nazaré, CEP: 66.055-260, Sala nº 1901, Belém/PA, representada pelo Sr. **WILLIAM GOMES PENAFORT DE SOUZA**, tendo em vista que, conforme dispõe a necessidade da contratação de empresa especializada para a elaboração e acompanhamento processual, em todos os graus de jurisdição, de ação judicial com o fito de apurar e reaver as deduções inconstitucionais realizadas pela união nos repasses mensais das cotas do FPM – Fundo de Participação dos Municípios.

Solicitamos com maior brevidade a autorização para contratação da referida empresa, a esta municipalidade, de forma a atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias do Município de Tracuateua/PA, por um período de 12 (doze) meses.

Atenciosamente,


Cláudio Roberto Oliveira de Aviz
SEC. MUN. DE FINANÇAS
DEC. MUN. Nº 004/GP/PMT/2021
Cláudio Roberto Oliveira de Aviz
Secretário Municipal de Finanças



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ Nº 01.612.999/0001-92



Ofício nº058/2021 – SEFIN

0002

Tracuateua-PA, 17 de maio de 2021.

Ao

Senhor: Alano Luiz Queiroz Pinheiro

Empresa: PINHEIRO & PENAFORT ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ sob o nº 16.525.583/0001-04

Endereço: Avenida Governador José Malcher, nº 937, Nazaré, CEP: 66.055-260, Sala nº 1908, Belém/PA.

Prezado Senhor,

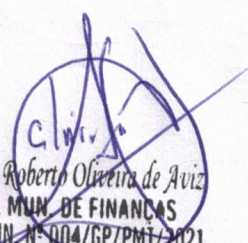
A prefeitura Municipal de Tracuateua requer a contratação de empresa especializada para a elaboração e acompanhamento processual, em todos os graus de jurisdição, de ação judicial com o fito de apurar e reaver as deduções inconstitucionais realizadas pela união nos repasses mensais das cotas do FPM – Fundo de Participação dos Municípios.

A escolha da empresa **PINHEIRO & PENAFORT ADVOGADOS ASSOCIADOS** para contratação direta se dá em virtude de possuir vasta experiência em direito administrativo, municipal e financeiro, e ainda inspira um grau de confiança à atual administração, para executar o objeto do contrato a ser pactuado.

Solicitamos com a maior brevidade possível, sua manifestação referente ao seu interesse na prestação de serviços a esta municipalidade, de forma a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tracuateua/PA.

Caso tenha interesse, solicitamos que envie Proposta de Preços para análise e documentos de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira, Atestados de capacidade Técnica para comprovação de Notória Especialização e declaração nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854, de 1999).

Atenciosamente,


Cláudio Roberto Oliveira de Aviz
SEC. MUN. DE FINANÇAS
DEC. MUN. Nº 004/GP/PMT/2021
Cláudio Roberto Oliveira de Aviz
Secretário Municipal de Finanças